

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **337/2023** de aditamento ao contrato nº **296/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Assistência, Participação e Inclusão Social, Sra. Marisa Reinoso de Abreu, na qualidade de **LOCATÁRIA**, e de outro lado doravante denominado LOCADORES e PROPRIETÁRIOS, espólio de João do Amaral Bueno e herdeiros de Thereza de Pieri Bueno, sendo Maria Margarida Bueno Valente, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 161.499.878-76, portadora da cédula de identidade RG nº 8.102.590-7, residente e domiciliada à Rua Célia, nº 700, Vila Pires, Santo André – SP, CEP 09130-010; Elisabete Aparecida de Amaral Bueno, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 269.817.998-80, portadora da cédula de identidade RG nº 9.336.585-4, residente e domiciliada à Rua Vera Cruz, nº 231, Jardim Centenário, Ribeirão Pires – SP, CEP 09407-020; Ana Lucia de Amaral Bueno, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 072.674.698-33, portadora da cédula de identidade RG nº 18.118.733-4, residente e domiciliada a Rua Pedro Ripoli, nº 280 – casa 2, Barro Branco, Ribeirão Pires – SP, CEP 09407-100; Ana Cristina Bueno Barreto, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 072.683.468-83, portadora da cédula de identidade RG nº 16.524.758-7, residente e domiciliada a Rua Pedro Ripoli, nº 280 – casa 2, Barro Branco, Ribeirão Pires – SP, CEP 09407-100; Celso Eduardo de Amaral Bueno, brasileiro, casado, gerente de TI, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.296.108-90, portador da cédula de identidade RG nº 22.620.519-8, residente e domiciliado a Rua Vitória Regia, nº 1300 – apto. 184c, Campestre, Santo André – SP, CEP 09080-320; João Luiz de Amaral Bueno, brasileiro, casado, gerente de projetos, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.970.478-14, portador da cédula de identidade RG nº 33.528.792-X, residente e domiciliado a Avenida Salvador Ripoli, nº 430, Santa Luzia, Ribeirão Pires – SP, CEP 09431-360; Maria Fernanda Bueno Craveiro, brasileira, casada, bióloga, inscrita no CPF sob o nº 320.781.128-01, portadora da cédula de identidade RG nº 43.761.264-8, residente e domiciliada a Rua Irineu Fernandes Souza, nº 84, Vila Suíça, Ribeirão Pires – SP, CEP 09423-050 e Sr. **JOSÉ RICARDO DE AMARAL BUENO**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.496.688-24, portador da cédula de identidade RG nº 7.653.571-X, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Junho, nº 60, Vila Suíça, Ribeirão Pires – SP, CEP 09423-000, todos representados por este último, conforme procuração constante dos Autos, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, aditam o termo de contrato nº 296/2014 firmado em 10/07/2014 e seus posteriores aditamentos nº 075/2015 firmado em 20/02/2015, nº 345/2015 firmado em 09/07/2015, nº 359/2016 firmado em 07/07/2016, nº 245/2017 firmado em 07/07/2017, nº 259/2018 firmado em 06/07/2018, nº 349/2019 firmado em 28/06/2019, nº 305/2020 firmado em 08/07/2020, nº 058/2021 firmado em 10/03/2021, nº 318/2021 firmado em 08/07/2021 e nº 305/2022 firmado em 08/07/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 5750/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 10/07/2023 a 09/07/2024.

1.2. Fica mantido o valor mensal de **R\$ 3.158,48** (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor total de **R\$ 37.901,76** (trinta e sete mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 08.122.0065.2.260.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 746/753 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARISA REINOSO DE ABREU
Secretária de Assistência, Participação e Inclusão Social
Locatária

JOSÉ RICARDO DE AMARAL BUENO
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADOR: JOSÉ RICARDO DE AMARAL BUENO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 296/2014

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 28 de Junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marisa Reinoso de Abreu

Cargo: Secretária de Assistência, Participação e Inclusão Social

CPF: 043.320.318-81

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marisa Reinoso de Abreu

Cargo: Secretária de Assistência, Participação e Inclusão Social

CPF: 043.320.318-81

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Ricardo de Amaral Bueno

Cargo: Proprietário

CPF: 008.496.688-24

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marisa Reinoso de Abreu

Cargo: Secretária de Assistência, Participação e Inclusão Social

CPF: 043.320.318-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marisa Reinoso de Abreu

Cargo: Secretária de Assistência, Participação e Inclusão Social

CPF: 043.320.318-81

Assinatura: _____